

LEI MUNICIPAL Nº 5302
PROJETO DE LEI Nº 5780

“DENOMINA O CENTRO DE ACOLHIMENTO E BEM-ESTAR ANIMAL, LOCALIZADO NA SERRA DO CAMPO ALEGRE, DE ‘CENTRO DE ACOLHIMENTO E BEM-ESTAR ANIMAL NORALDINO LÚCIO DIAS’.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar o Centro de Acolhimento e Bem-Estar Animal, localizado na Serra do Campo Alegre, zona rural, de **“CENTRO DE ACOLHIMENTO E BEM-ESTAR ANIMAL NORALDINO LÚCIO DIAS”**, em homenagem póstuma à sua memória.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de outubro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal